

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 3319, DE 11 de JANEIRO DE 1999

Determina a instalação de bebedouro nas  
agências bancárias.

000001

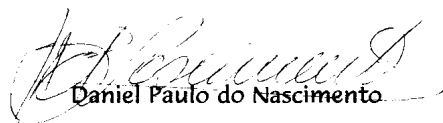
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no § 1º, do Art. 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos bancários sediados nesta cidade, obrigados a instalar bebedouro no interior de suas agências, destinado ao público usuário dos seus serviços.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Janeiro de 1998.

  
Daniel Paulo do Nascimento

- Presidente -